

Sessão 2.^a
Em 9 de setembro de 1830

3

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mor.

Aberta a Sessão com 31 Srs. Senadores, lio-se e approva-se a Acta da 1.^a Sessão Preparatoria de dia 8 do corrente, bem como a Acta do dia 6 do mesmo, e a Acta da Sessão Imperial da Abertura.

Expediente.

O Sr. Secretario fez presente a Camara os seus seguintes Officios, que no intervallo da Sessão havia recebido do Secretario da Camara dos Srs. Deputados.

1.^o Com data de 2 do corrente, participando haver aquella Camara adoptado inteiramente, para subir a Sanccão Imperial, o Projecto de Resolução do Senado approvando a criação de varias cadeiras de Primeiras Letras na Provincia de S.^a Catharina.

2.^o Com a mesma data, fazendo igual participação sobre o Projecto de Resolução que assigna a maneira de se votar para Juizes de Paz e sub. Suppletivos.

3.^o Com a mesma data, tambem fazendo igual participação relativamente ao Projecto de Resolução isentando do exercicio de jurado factos os membros das diversas Provincias durante as suas reuniões.

4.^o Com a mesma data, participando que aquella Camara julgava tambem conveniente a hora marcada pelo Senado para a missa para a Sessão Imperial do Esforamento da Assemblia Legislativa, que lhe foi communicada em Officio datado de 2 do corrente.

5.^o Com data de 4 do corrente, participando haver aquella Camara se reunido no mesmo dia em Sessão Preparatoria para a Abertura da Assemblia Geral Legislativa, extraordinariamente convocada pelo Decreto de 3 do mesmo, e que se achava com numero sufficiente de membros para formar Quiza.

6.^o Com data de 6 do corrente, participando que a mesma Camara se reunia no Paço do Senado pelas onze horas da manhã no dia 9 do mesmo para o referido Acto da Abertura da Assemblia Geral.

Ficou de mais o Senado inteirado.

Participou finalmente o mesmo Sr. Secretario que havia recebido 36 Exemplares do Relatorio da Commissão de Visita das Prisoas, Carceres de Conventos, e Estabelecimentos de caridade, nomeada pela Camara Municipal d'esta Corte, offerecido pela mesma Commissão, para serem distribuidos pelos Srs. Senadores.

Foi recebida a offerta com agrado.

Dixeu entao o Sr. Presidente que não havendo materia designada para a ordem do dia, e sendo a Resposta a Salto do Throno o primeiro objecto, de que o Senado se devia occu-

para, cuja redacção era pratica encarregar-se a humma Commissão, fad hoc composta de 3 Membros, propunha-se a seguinte nomeação já a indicada Commissão, e encerrando-se que sim, por ordem do Sr. Presidente, e sahindo eleitos os Srs. Lameirão, e Srs. Torres, Marquez de Sahambaze com 13, ficando empataado com 12 os Srs. Marquez de Paes, e Nacional de Lages, decidindo depois a sorte a favor do segundo.

Deixou então a palavra ao Sr. Secretário, e fez as duas seguintes Officinas do Sr. Ministro do Negocio do Imperio.

1.ª Com data de 6 do corrente, participando de haverem se expedido ao Thesouro Publico as necessarias Ordens para pagamento das Contas do debito do Sr. Senador, das Despesas da respectiva Secretaria, e das despesas do Chap. de Senado todas do 1.º mez da despesa Ordinaria do presente anno.

2.ª Com data de 7 do corrente, remettendo por copia o Decreto da convocação da presente despesa Extraordinaria.

Ficou de ambos o Senado inteirado.

Depois então o Sr. Barrozo, que as Commissões, examinando de os seus trabalhos pendentes, apresentaram os seus Pareceres sobre quaesquer Propostas, ou Representações de Conselhos Provincias, ou por mais interessantes, mereçam ser tratado na presente despesa Extraordinaria.

Sendo apellidada esta Mocção, foi depois sem opposição approvada.

Consultou então o Sr. Presidente ao Senado, quando entendia, que elle devesse para Ordens do dia, a discussão do Projecto de Ley do Oramento, e depois de diversas opiniões emitidas por esta occasião, vincio-se que tivesse lugar na despesa seguinte.

Ficou então convidado o illustre Membro da Commissão, para se retirar com os seus respectivos Gabinetes, na conformidade da Mocção do Sr. Barrozo, que se havia acabado de approvar, suspendendo-se por isso a despesa.

A humma hora e quarenta minutos da tarde, tornou-se a reunir o Senado, e o Sr. Barrozo de Campo, por parte da Commissão de Legislação, fez a seguinte These:

A Commissão de Legislação examinou a Representação do Conselho Geral da Provincia da Bahia, na qual expondo os graves inconvenientes que soffrem os que tem de exercer direitos e pedir cumprimento de obrigações a terceiros moradores em diferentes Districtos, para não a delibitarem os Juizes de Paz, como impedimento que impossibilita de comparecer perante elles, a distancia em que moram os que tem para aquelle fim de fazer da primeira reconciliação com pessoas de um Districto, pede que se dê a competente providencia Legislativa de clarando-se a dita distancia como hum impedimento attendivel, e comprehendido na generalidade da excepção posta no § 1.º do Art.º 5.º da Ley de 1.º de Outubro de 1827, a Commissão he de Parecer que a Representação do Conselho Geral he bem fundada, e offerece por tanto o presente Projecto de Resolução.

A Assembléa Geral Legislativa
Resolve

Artigo Único Adhucencia de hua legoa he impedimen-
to legal para que as Partes se possam divorciar de companhia pe-
ssoalmente, para o Acto da Reconheciçao perante os Juizes de
Paz podendo em tal caso nomear-se Procuradores na forma
do § 1.º do Artigo 5.º da Ley de 15 de Outubro de 1827

Acto do Senado 9 de Setembro de 1830. Francisco Carneiro
de Campos - João Antonio Rodrigues de Carvalho - Marquez
de S. Thomaz - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Foi assim prumir, para entrar na Ordem dos trabalhos.

O Sr. Presidente consultou o Senado, se entendia, que
ella podia dar para Ordem do dia, a materia d'este Pare-
cer, e outras semelhantes, que houvessem por discutir, deci-
diu-se affirmativamente

Dize entao, que estando ja designada a Ordem do
dia para a Sessão seguinte, nada mais havia a fazer-se;
e por isso levantou-se a Sessão hum pouco antes das
duas horas da tarde.

O Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barrozo Per.º Secret.º

João Teixeira da Matta Capellão 2.º Secretario